



DECRETO Nº 10008/2026

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 9992/2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de retificar o artigo 3º, cuja suplementação foi indicada por Excesso de Arrecadação;

Considerando a necessidade de alterar a redação do artigo 4º; é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica retificado o Artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1063	02.17.01	041210035.2.001	4.4.90.52	1	400.000,00
					400.000,00”

Artigo 2º- Altera o Artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.”



Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

São Sebastião, 17 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito